



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação emergencial e temporária, **01 (um) Servente, 01 (um) Secretário de Escola, 03 (três) Professor de Área II, 01 (um) Regente de Música, 01 (um) Enfermeiro e 02 (dois) Agente Comunitário de Saúde** mediante processo seletivo simplificado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 35/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmbaraodotriunfo.com.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação regional e/ou outro meio capaz de permitir a maior amplitude possível ao objeto deste edital.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de **currículos e títulos** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1.6 O prazo das contratações temporárias será de **06 (seis) meses** podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

1.7 As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

a) Servente – R\$ 1.054,68

b) Secretário de Escola – R\$ 2.061,74

c) Professor de Área II – R\$ 1.516,46

d) Regente de Música – R\$ 2.238,53

e) Enfermeiro – R\$ 3.630,61

f) Agente Comunitário de Saúde – R\$ 1.271,25

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será do **19/07/2019 a 29/07/2019**, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição será R\$35,00.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

Observação: O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato do processo seletivo.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.5 Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **05 (cinco) dias**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de **03 (três) dias**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **01(um) dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de **02 (dois) dias**, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV do presente Edital.

6.2 A avaliação dos títulos do candidato nas duas áreas indicadas no Anexo II, deste Edital, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme segue:

- **Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;**
- **Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.**

6.2.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite estabelecido em cada área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.2.2 Na avaliação de títulos da Área I – Exercício Profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no exercício regular da profissão, com as devidas comprovações.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **05 (cinco) dias**.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) que tiver obtido maior número de pontos na prova de avaliação de título – Área II;

b) que tiver apresentado o maior número de pontos na prova de avaliação de título – Área I;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

9.2 Persistindo o empate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **27/08/2019 às 9 horas**.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Obtidos os resultados finais, os mesmos serão homologados pelo Sr. Prefeito Municipal no dia **28/08/2019**. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado começará a fluir a partir da efetiva contratação.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

11.1.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.1.5 Declaração de dependentes;

11.1.6 Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.

11.1.7 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, bem como no cronograma do processo seletivo simplificado – Anexo III.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DOS ANEXOS:

13.1 Constituem anexos deste edital:

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II- Avaliação dos Títulos- SERVENTE

ANEXO III- Avaliação dos Títulos- SECRETÁRIO DE ESCOLA

ANEXO IV- Avaliação dos Títulos- PROFESSOR DE AREA II

ANEXO V- Avaliação dos Títulos- REGENTE DE MUSICA

ANEXO VI- Avaliação dos Títulos- ENFERMEIRO

ANEXO VII- Avaliação dos Títulos- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO VIII- Ficha de inscrição

ANEXO IX- Cronograma de Datas

Barão do Triunfo, 17 de julho de 2019

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:

SERVENTE - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral; fazer limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.

SECRETÁRIO(A) DE ESCOLA - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, participar junto com o diretor da elaboração do calendário escolar, redigir históricos escolares, atas, ofícios, atestados, atas de resultados finais, correspondências em geral, organizar juntamente com o diretor cerimônias cívicas da escola, participar de todas atividades realizadas pela escola, inclusive colaboração em formação de conselhos escolares.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.

PROFESSOR(A) ÀREA II - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Participar da proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas – aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Habilitação de Grau Superior – Licenciatura Plena.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

REGENTE DE MÚSICA - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Proceder a seleção de instrumentistas, representar junto a banda municipal o Município em cerimônias, festividades e eventos que seja solicitada a presença da mesma, estabelecer o programa do grupo de acordo com a natureza dos eventos, organizar o repertório musical, fazer arranjos e adaptar partituras, instruir musicalmente os elementos sob sua responsabilidade, realizar aulas de música, conhecer o funcionamento e a técnica dos instrumentos, bem como os seus recursos sonoros. Realizar demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior de Licenciatura em Música.

ENFERMEIRO(A) - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes, ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, supervisionar a esterilização do material da sala de operações, atender casos urgentes no hospital, na via pública ou a domicílio, auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações, promover o abastecimento de material de enfermagem, orientar serviços de isolamento de doentes, ajudar o motorista a transportar os doentes na maca, executar atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior de Enfermagem.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ATRIBUIÇÕES:

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

Avaliação dos títulos- SERVENTE

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO *	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 05 (cinco) anos.	30 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – DA TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS																												
Ensino Fundamental Completo	3 pontos																												
Ensino Médio Incompleto	3,5 pontos																												
Ensino Médio Completo	4 pontos																												
Superior Incompleto	4,5 pontos																												
Superior Completo	5 pontos																												
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360hs	14 pontos																												
Participação em Congressos e Eventos diversos na área de atuação:	36 pontos																												
<table border="1"><thead><tr><th>Horas de Cursos</th><th>Valor Unit.</th><th>Nº Cursos</th><th>Pontuação Máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,5</td><td>Máx. 4</td><td>02</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>01</td><td>Máx. 4</td><td>04</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1,5</td><td>Máx. 4</td><td>06</td></tr><tr><td>101h a 180 h</td><td>02</td><td>Máx. 4</td><td>08</td></tr><tr><td>Mais de 180 h</td><td>04</td><td>Máx.4</td><td>16</td></tr><tr><td colspan="3">SOMA DOS PONTOS</td><td>36</td></tr></tbody></table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02	21h a 60 h	01	Máx. 4	04	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06	101h a 180 h	02	Máx. 4	08	Mais de 180 h	04	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36	
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																										
8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02																										
21h a 60 h	01	Máx. 4	04																										
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06																										
101h a 180 h	02	Máx. 4	08																										
Mais de 180 h	04	Máx.4	16																										
SOMA DOS PONTOS			36																										
TOTAL DE PONTOS	70 pontos																												

Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;
Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.
TOTAL : Até 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

Avaliação dos títulos- SECRETÁRIO DE ESCOLA

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO *	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 05 (cinco) anos.	30 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – DA TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS																												
Superior Incompleto	9 pontos																												
Superior Completo	11 pontos																												
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360hs	14 pontos																												
Participação em Congressos e Eventos diversos na área de atuação:	36 pontos																												
<table border="1"><thead><tr><th>Horas de Cursos</th><th>Valor Unit.</th><th>Nº Cursos</th><th>Pontuação Máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,5</td><td>Máx. 4</td><td>02</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>01</td><td>Máx. 4</td><td>04</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1,5</td><td>Máx. 4</td><td>06</td></tr><tr><td>101h a 180 h</td><td>02</td><td>Máx. 4</td><td>08</td></tr><tr><td>Mais de 180 h</td><td>04</td><td>Máx.4</td><td>16</td></tr><tr><td colspan="3">SOMA DOS PONTOS</td><td>36</td></tr></tbody></table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02	21h a 60 h	01	Máx. 4	04	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06	101h a 180 h	02	Máx. 4	08	Mais de 180 h	04	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36	
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																										
8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02																										
21h a 60 h	01	Máx. 4	04																										
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06																										
101h a 180 h	02	Máx. 4	08																										
Mais de 180 h	04	Máx.4	16																										
SOMA DOS PONTOS			36																										
TOTAL DE PONTOS	70 pontos																												

Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;

Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.

TOTAL : Até 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

Avaliação dos títulos- PROFESSOR DE AREA II

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO *	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 05 (cinco) anos.	30 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS																												
Pós-graduação/Especialização na área	20 pontos																												
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas	14 pontos																												
Participação em congressos e eventos diversos na área de atuação:	36 pontos																												
<table border="1"><thead><tr><th>Horas de Cursos</th><th>Valor Unit.</th><th>Nº Cursos</th><th>Pontuação Máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,5</td><td>Máx. 4</td><td>02</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>01</td><td>Máx. 4</td><td>04</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1,5</td><td>Máx. 4</td><td>06</td></tr><tr><td>101h a 180 h</td><td>02</td><td>Máx. 4</td><td>08</td></tr><tr><td>Mais de 180 h</td><td>04</td><td>Máx.4</td><td>16</td></tr><tr><td colspan="3">SOMA DOS PONTOS</td><td>36</td></tr></tbody></table>		Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02	21h a 60 h	01	Máx. 4	04	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06	101h a 180 h	02	Máx. 4	08	Mais de 180 h	04	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36
Horas de Cursos		Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																									
8h a 20 h		0,5	Máx. 4	02																									
21h a 60 h		01	Máx. 4	04																									
61h a 100 h		1,5	Máx. 4	06																									
101h a 180 h		02	Máx. 4	08																									
Mais de 180 h	04	Máx.4	16																										
SOMA DOS PONTOS			36																										
TOTAL DE PONTOS	70 pontos																												

Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;
Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.
TOTAL : Até 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

Avaliação dos títulos- REGENTE DE MÚSICA

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO *	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 05 (cinco) anos.	30 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS																												
Pós-graduação/Especialização na área	20 pontos																												
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas	14 pontos																												
Participação em congressos e eventos diversos na área de atuação: <table border="1"><thead><tr><th>Horas de Cursos</th><th>Valor Unit.</th><th>Nº Cursos</th><th>Pontuação Máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,5</td><td>Máx. 4</td><td>02</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>01</td><td>Máx. 4</td><td>04</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1,5</td><td>Máx. 4</td><td>06</td></tr><tr><td>101h a 180 h</td><td>02</td><td>Máx. 4</td><td>08</td></tr><tr><td>Mais de 180 h</td><td>04</td><td>Máx.4</td><td>16</td></tr><tr><td colspan="3">SOMA DOS PONTOS</td><td>36</td></tr></tbody></table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02	21h a 60 h	01	Máx. 4	04	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06	101h a 180 h	02	Máx. 4	08	Mais de 180 h	04	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36	36 pontos
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																										
8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02																										
21h a 60 h	01	Máx. 4	04																										
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06																										
101h a 180 h	02	Máx. 4	08																										
Mais de 180 h	04	Máx.4	16																										
SOMA DOS PONTOS			36																										
TOTAL DE PONTOS	70 pontos																												

Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;
Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.
TOTAL : Até 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI

Avaliação dos títulos- ENFERMEIRO

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO *	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 05 (cinco) anos.	30 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS																												
Pós-graduação/Especialização na área	20 pontos																												
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas	14 pontos																												
Participação em congressos e eventos diversos na área de atuação:	36 pontos																												
<table border="1"><thead><tr><th>Horas de Cursos</th><th>Valor Unit.</th><th>Nº Cursos</th><th>Pontuação Máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,5</td><td>Máx. 4</td><td>02</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>01</td><td>Máx. 4</td><td>04</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1,5</td><td>Máx. 4</td><td>06</td></tr><tr><td>101h a 180 h</td><td>02</td><td>Máx. 4</td><td>08</td></tr><tr><td>Mais de 180 h</td><td>04</td><td>Máx.4</td><td>16</td></tr><tr><td colspan="3">SOMA DOS PONTOS</td><td>36</td></tr></tbody></table>		Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02	21h a 60 h	01	Máx. 4	04	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06	101h a 180 h	02	Máx. 4	08	Mais de 180 h	04	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36
Horas de Cursos		Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																									
8h a 20 h		0,5	Máx. 4	02																									
21h a 60 h		01	Máx. 4	04																									
61h a 100 h		1,5	Máx. 4	06																									
101h a 180 h		02	Máx. 4	08																									
Mais de 180 h	04	Máx.4	16																										
SOMA DOS PONTOS			36																										
TOTAL DE PONTOS	70 pontos																												

Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;
Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.
TOTAL : Até 100 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VII

Avaliação dos títulos- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO *	0.5 (meio) ponto por mês completo de exercício profissional até o limite de 05 (cinco) anos.	30 pontos

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público ou cópia da CTPS ou por cópia de contrato por prazo determinado.

ÁREA II – DA TITULAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS																												
Ensino Médio Incompleto	4 pontos																												
Ensino Médio Completo	5 pontos																												
Superior Incompleto	5 pontos																												
Superior Completo	6 pontos																												
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360hs	14 pontos																												
Participação em Congressos e Eventos diversos na área de atuação:	36 pontos																												
<table border="1"><thead><tr><th>Horas de Cursos</th><th>Valor Unit.</th><th>Nº Cursos</th><th>Pontuação Máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,5</td><td>Máx. 4</td><td>02</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>01</td><td>Máx. 4</td><td>04</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1,5</td><td>Máx. 4</td><td>06</td></tr><tr><td>101h a 180 h</td><td>02</td><td>Máx. 4</td><td>08</td></tr><tr><td>Mais de 180 h</td><td>04</td><td>Máx.4</td><td>16</td></tr><tr><td colspan="3">SOMA DOS PONTOS</td><td>36</td></tr></tbody></table>	Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima	8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02	21h a 60 h	01	Máx. 4	04	61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06	101h a 180 h	02	Máx. 4	08	Mais de 180 h	04	Máx.4	16	SOMA DOS PONTOS			36	
Horas de Cursos	Valor Unit.	Nº Cursos	Pontuação Máxima																										
8h a 20 h	0,5	Máx. 4	02																										
21h a 60 h	01	Máx. 4	04																										
61h a 100 h	1,5	Máx. 4	06																										
101h a 180 h	02	Máx. 4	08																										
Mais de 180 h	04	Máx.4	16																										
SOMA DOS PONTOS			36																										
TOTAL DE PONTOS	70 pontos																												

Área I - Exercício Profissional - até 30 pontos;
Área II – Qualificação profissional - até 70 pontos.
TOTAL : Até 100 PONTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO SUPERIOR

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Barão do Triunfo, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO IX

CRONOGRAMA DE DATAS

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	19/07/2019 A 29/07/2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	01/08/2019
RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/08/2019 A 06/08/2019
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO NA RECONSIDERAÇÃO	07/08/2019 A 09/08/2019
JULGAMENTO PREFEITO	12/08/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	14/08/2019
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	15/08/2019 A 21/08/2019
RECURSO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	22/08/2019 A 26/08/2019
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS	27/08/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO	28/08/2019